



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000755/2015-24

Unidade Gestora: 440001

**SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS
GERAIS LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657-49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, CEP: 71.250-200, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 34/2015**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2019 que reajustou o salário base em 3,7% (três vírgula sete por cento), no período de 01º/01/2019 a 31/12/2019, bem como o aumento do vale Alimentação para R\$ 33,00 (trinta e três reais), Assistência Funeral para 2,00 (dois reais) e Assistência Odontológica para R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei 8666/93; artigo 12 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 a 61 da Instrução

Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira, do Contrato nº 34/2015, após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme planilha a seguir.

I - Posto de Serviço: COPEIRA	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.666,71
(B) Quantidade de postos de serviço	22
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 80.667,62
I - Posto de Serviço: GARÇOM	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.855,28
(B) Quantidade de postos de serviço	20
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 97.105,60
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 177.773,22
II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.190,43
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.201,87
Subtotal	R\$ 24.392,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 202.165,52
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.425.986,24

DA REPACTUAÇÃO: Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2015 ficam alterados os valores conforme demonstrado no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS COM A CCT 2019	
Período da repactuação	A partir de 1º/01/2019
Valor anual antes da repactuação	R\$ 2.425.986,24
Valor anual depois da repactuação	R\$ 2.352.555,60
Diferença anual da repactuação	R\$ 73.430,64
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 196.046,30
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 202.165,52
Diferença mensal da repactuação	R\$ 6.119,22

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 3.671,53 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 73.430,64 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378277** e o código CRC **C348AC9B**.

Referência: Processo nº 02000.000755/2015-24

SEI nº 0378277